

O cidadão José Rodrigues Forto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à ampliação do perímetro urbano da cidade de Jacupiranga, elevando a sua área total para $2.712,400\text{m}^2$ (dois milhões, setecentos e doze mil quatrocentos) metros quadrados.

Artigo 2º — O aumento da área perimetral, a que se refere o artigo 1º, obedecerá os traçados e linhas constantes da Planta da Área Urbana e Suburbana e será executado em conformidade com o memorial descritivo respectivo, ambos os documentos devidamente assinados por profissional credenciado junto ao C.R.E.A. (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 3º — Na metragem quadrada total, mencionada no artº 1º, de $2.712,400\text{m}^2$

adham se computados 151.900 m² (cento e cinquenta e um mil e novecentos) metros quadrados, correspondente a faixa asfáltica da Rodovia "Régis Bittencourt" BR-116, que atravessa o território municipal nos sentidos São Paulo - Curitiba e vice-versa.

Artigo 4º - Os recursos para cobertura das eventuais despesas decorrentes da presente lei, serão cobertos com as verbas próprias do Orçamento vigente ou crédito especialmente requisitada, na forma da lei.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 23 de dezembro de 1969.